LEI Nº1.070, DE 09 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial na importância de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a atender despesas com subsídios do Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial autorizado neste artigo será coberto cm a redução das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício a saber:

02.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e meio Ambiente
02.13.01 – Desenvolvimento Municipal
04.122.0013.2039 – Manutenção Desenvolvimento Municipal
3.1.90.11.05 – Subsidio de Secretário.....R$4.000,00

20.606.0013.2041 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$16.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$24.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de julho de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II